



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 113 / 2023 - PRPPG (10.01.05.19)

Nº do Protocolo: 23422.018967/2023-87

Foz Do Iguaçu-PR, 18 de setembro de 2023.

Torna público o Resultado da Solicitação de Impugnação do Edital nº 102/2023/PRPPG seleção para concessão de apoio à participação, com apresentação de trabalhos de docentes/pesquisadores em eventos científicos.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria nº 245 DE 19 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº. 282/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, torna público o Resultado da Solicitação de Impugnação do Edital nº 102/2023/PRPPG seleção para concessão de apoio à participação, com apresentação de trabalhos de docentes/pesquisadores em eventos científicos.

1 RESULTADO

A presente solicitação foi analisada pela Comissão estabelecida pela PRPPG, designada na Portaria nº 25/2023/PRPPG.

Número de inscrição no Inscreva: 230912112800915

Justificativa apresentada pelo(a) requerente:

1) Solicita-se a retirada do edital o item:

"VII. Apresentar, no ato da inscrição, comprovante de submissão ou de aceite de trabalho."

Justificativa:

Congressos e eventos científicos de diferentes áreas do conhecimento (Química, Física, Biologia, Genética, Ciências de Alimentos, Engenharias, Ciências Ambientais) permitem o envio de trabalhos somente após o pagamento da inscrição do evento.

Por outro lado, a viabilidade da inscrição a eventos acaba ficando condicionada a disponibilização de recurso para realizar a viagem. Por tratar-se de um edital com vigência até

2024, há diversos eventos que poderão ocorrer, mas ainda sem a data para envio de trabalhos.

Adicionalmente, o aceite de trabalhos em eventos desta natureza ocorre, geralmente, muito próximo a realização do evento, inviabilizando a participação neste edital, vez que necessitamos solicitar o afastamento com no mínimo 30 dias de antecedência.

O edital apresenta um limite orçamentário, e para que seja possível a participação igualitária, deveria permitir que todos os docentes participassem, desde a abertura da inscrição.

2) O edital deveria apresentar os critérios de seleção das propostas.

Item do Edital objeto da solicitação:

"VII. Apresentar, no ato da inscrição, comprovante de submissão ou de aceite de trabalho."

Da decisão:

Trata a solicitação 230912112800915 da impugnação do Edital nº 102/2023/PRPPG seleção para concessão de apoio à participação, com apresentação de trabalhos de docentes/pesquisadores em eventos científicos. O item do Edital objeto de contestação é:

2.1 São condições para a inscrição e para o recebimento do apoio:

(...)

VII. Apresentar, no ato da inscrição, comprovante de submissão ou de aceite de trabalho;

(...)

Considerando a justificativa apresentada pelo(a) requerente, apresenta-se que a necessidade de se solicitar o comprovante de submissão ou aceite é motivada para garantir ao máximo que o(a) proponente realize a missão acadêmica por meio do uso dos recursos do Edital.

No que se refere ao inciso VII, enfatiza-se que há duas opções de documentos para se apresentar no ato da inscrição, a saber: comprovante de submissão ou comprovante de aceite de trabalho. Nesse sentido, havendo a impossibilidade de apresentação do comprovante de submissão, no ato da inscrição, há a possibilidade de apresentar o comprovante de aceite do trabalho e vice-versa. Não há exigência de apresentação de ambos, mas, sim, a exigência de apresentação de somente um dos documentos. Assim, cabe ao(a) proponente, a partir da análise de sua conveniência, submeter o documento que melhor lhe atender.

Quanto à segunda colocação do(a) requerente:

2) O edital deveria apresentar os critérios de seleção das propostas.

Ressalte-se que o formato do edital é de fluxo contínuo, conforme estabelece o item 4.4 do edital: "Os recursos serão concedidos com base na ordem de inscrição e aprovação das solicitações, até o gasto total dos recursos da Chamada Pública 09/2023 da Fundação Araucária." Está ainda prevista, no item 4.5, a possibilidade de complementação de recursos pela PRPPG, caso haja solicitações não contempladas no período previsto no cronograma após o esgotamento dos recursos da Fundação Araucária.

Considerando que o formato é de fluxo contínuo, os critérios de aprovação da solicitação constituem-se das próprias condições da submissão de propostas, previstos no item 2 do edital, a saber:

"I. Possuir título de Doutor(a) ou Mestre(a) e ser servidor(a) docente ou TAE do quadro efetivo da UNILA; II. Ser coordenador(a) ou membro(a) docente/pesquisador(a) de projeto de pesquisa em execução na UNILA; III. Não estar afastado(a) em regime integral, aposentado(a), em férias ou em situação equiparada quando da data de realização do evento; IV. Durante a inscrição deste Edital e na data de solicitação do apoio para participação do evento não ter pendências administrativas junto à Pró-Reitora de Pesquisa e Pós- Graduação; V. Possuir currículo na Plataforma Lattes (CNPq) e atualizado no ano da solicitação (2023 ou 2024); VI. Enviar formulário de inscrição devidamente preenchido, com a documentação exigida anexada; VII. Apresentar, no ato da inscrição, comprovante de submissão ou de aceite de trabalho; VIII. Obedecer às regras e aos prazos estabelecidos neste Edital. "

Além das condições, também será um critério o atendimento aos itens financiáveis previstos no item 4, ou seja, os países contemplados, a abrangência do evento e a faixa de valores máximos estabelecidos.

Isto posto, a comissão do Edital **INDEFERE** em sua totalidade a solicitação de impugnação do(a) requerente.

Complementarmente, ressalte-se o compromisso da PRPPG com o lançamento de editais com novas oportunidades de fomento à pesquisa, com possibilidade ampla de itens financiáveis.

(Assinado digitalmente em 19/09/2023 18:56)

CAROLINA BALBI UCHOA BRASIL
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DIC (10.01.05.19.02.01)
Matrícula: 1378825

(Assinado digitalmente em 19/09/2023 16:49)

EMANUELLI DE OLIVEIRA AVILA
PEDAGOGO-AREA
DFP (10.01.05.19.02.02)
Matrícula: 2297141

(Assinado digitalmente em 19/09/2023 16:43)

GIANE DE GODOY FAVARO FIDELIS
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DEPESQ (10.01.05.19.02)
Matrícula: 2162843

(Assinado digitalmente em 19/09/2023 17:02)

JONATAS FILIPE RODRIGUES GERKE
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
DFP (10.01.05.19.02.02)
Matrícula: 2232760

(Assinado digitalmente em 19/09/2023 16:34)

LAURA FORTES
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PRPPG (10.01.05.19)
Matrícula: 2306912

(Assinado digitalmente em 20/09/2023 10:08)

LEANDRO JOSE SCHERER
ADMINISTRADOR
DFP (10.01.05.19.02.02)
Matrícula: 1939658

(Assinado digitalmente em 20/09/2023 07:31)

RODRIGO MONTEIRO ELIOTT
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR
PROADPPG (10.01.05.19.01)
Matrícula: 2089330

(Assinado digitalmente em 19/09/2023 16:37)

VANUSA CRISTINA DARIO
ADMINISTRADOR
DIC (10.01.05.19.02.01)
Matrícula: 2934940

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **113**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/09/2023** e o
código de verificação: **0ef723f20b**